



NOTA OFICIAL 016/2020

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA PARA OS XXXIII JOGOS OLÍMPICOS DE VERÃO A SEREM REALIZADOS EM PARIS, FRANÇA 2024.

ATUALIZAÇÃO 25/11/2021

ATUALIZAÇÃO 24/08/2022

ATUALIZAÇÃO 17/03/2023

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira da Modalidade Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 a serem realizados em 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela que representará o país nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024;

CONSIDERANDO que o objetivo dos critérios de seleção é maximizar o potencial de obtenção de medalhas da Equipe Brasileira de Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, bem como a forma de otimizar o uso dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO a ampla discussão do tema pelos órgãos consultivos, colegiados e de representação da comunidade junto à Diretoria da CBVela, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião datada de 22 de julho de 2020, da Comissão de Atletas da Vela em reunião datada de 23 de julho de 2020 e do Conselho Técnico de Vela em reunião datada de 24 de julho de 2020, homologado pela Diretoria:

RESOLVE:

Art. 1º As competições da Modalidade Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 estão programados para serem realizadas nos meses de julho e agosto de 2024 na cidade de Marseille, França. A CBVela tem como objetivo enviar uma equipe completa, com representação em todas as Classes/Provas do Programa Oficial de Competição a serem definidas e homologadas em breve pela Federação Internacional de Vela – *World Sailing*.

Art. 2º Entende-se como "Critérios de Seleção" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento. Serão utilizados de forma complementar, integrando também os critérios de seleção, relatórios técnicos, pareceres, decisões da Diretoria e do Conselho Técnico de Vela, assim como qualquer documento oficial da CBVela que trata o assunto em questão.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 3º Sem prejuízo do disposto no Artigo Primeiro desta Nota Oficial, ao término do processo de seleção, a CBVela poderá concluir que a melhor opção é a de não enviar nenhum atleta em uma ou mais classes para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024; como forma de otimizar aplicação dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

Art. 4º Para ser considerado elegível no processo de seleção da Equipe Brasileira de Vela para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, os atletas devem cumulativamente:

- I. Ser elegível para competir pelo Brasil nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 no momento da seleção;
- II. A tripulação brasileira deverá estar filiada à sua Federação Estadual para integrar a Equipe Brasileira de Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024.
- III. Ser elegível para competir de acordo com o Código de Elegibilidade da *World Sailing*;
- IV. Terminar entre os 16 primeiros colocados na Classificação Geral ou entre os 08 primeiros países colocados ~~(Ranking Olímpico)~~ no Campeonato Mundial de sua respectiva Classe/Prova no ano de 2022; ou
- V. Terminar entre os 16 primeiros colocados na Classificação Geral ou entre os 08 primeiros países colocados ~~(Ranking Olímpico)~~ no Campeonato Mundial de sua respectiva Classe/Prova no ano de 2023; ou
- VI. ~~Terminar entre os 10 primeiros colocados no Evento Teste 2023.~~
- VII. ~~Para a Classe Offshore Misto será publicado um Edital de Convocação específico conforme Nota Oficial CBVela 012/2020 publicada no último dia 23 de novembro de 2020.~~

Art. 5º As tripulações brasileiras que atenderem aos critérios estabelecidos no Artigo Quatro desta Nota Oficial, estarão elegíveis para disputar as vagas do Brasil pela Modalidade Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, ~~em um Grande Evento Seletivo Nacional Aberto a ser definido, divulgado e realizado no Brasil no último trimestre de 2023~~ conforme estabelecido no Anexo I da presente Nota Oficial, datado de 18 de março de 2023.

§1º - No caso de que ao momento de encerramento das inscrições para o Evento Seletivo Nacional somente uma tripulação brasileira atender aos critérios estabelecidos no Artigo Quinto desta Nota Oficial, a mesma estará elegível automaticamente para ser convocada para representar ao Brasil pela Modalidade Vela nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024.

§2º - A não participação do atleta em qualquer fase da preparação definida pelo Programa de Alto Rendimento da CBVela para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, prevista nesta Nota Oficial ou em qualquer outro documento expedido pela CBVela, sem a expressa e por escrita autorização da CBVela, poderá resultar na exclusão do atleta da Equipe Brasileira de Vela, podendo a vaga ser preenchida por outro atleta, a critério da CBVela.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 6º A Equipe Técnica da CBVela irá convocar aos atletas da Equipe Brasileira de Vela para os XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 de acordo com os termos deste documento, bem como qualquer outro que venha a ser expedido, de forma complementar ou modificativa pela CBVela, considerando ainda as diretrizes do Programa de Alto Rendimento - PAR.

Art. 7º Na hipótese de algum dos termos previstos neste documento conflitar com qualquer outra norma ou com as diretrizes do Programa de Alto Rendimento - PAR, e não sofrer alteração específica, prevalecerá o disposto neste documento, sem prejuízo da interpretação da Diretoria da CBVela e da solução de casos omissos, se necessário.

Art. 8º No caso de lesão de um atleta, troca de tripulação, impossibilidades por motivos particulares, questões disciplinares ou qualquer outro motivo que impossibilite a participação nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024, estes serão levados para análise do Comitê Técnico de Vela (CTV) antes de uma decisão final da Diretoria da CBVela.

Art. 9º Qualquer decisão da Equipe Técnica do Programa de Alto Rendimento - PAR da Confederação Brasileira de Vela deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda por qualquer outro interessado; não cabendo questionamentos na Justiça Comum. Todavia estará assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela Confederação e previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 10 Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 11 Os nomes dos atletas selecionados para representar o Brasil nos XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024 deverão passar por homologação do Presidente da CBVela para posterior convocação oficial da entidade.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de novembro de 2020


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



ANEXO I DA NOTA OFICIAL 016/2020

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA PARA OS XXXIII JOGOS OLÍMPICOS DE VERÃO A SEREM REALIZADOS EM PARIS, FRANÇA 2024.

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira da Modalidade Vela nos **XXXIII Jogos Olímpicos de Verão – Paris 2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os processos de seleção de atletas de acordo aos objetivos traçados pelo Programa de Alto Rendimento da Confederação Brasileira de Vela;

CONSIDERANDO que o Mundial das Classes Olímpicas Haia 2023, mencionado como último evento para conquista de índice conforme Art. 4 da Nota Oficial 016.c/2020, tem vagas restritas o que pode vir a impossibilitar a participação de todos os atletas/equipes brasileiros em disputa pela vaga olímpica e/ou obtenção do índice estabelecido pela CBVela;

CONSIDERANDO que mediante este ajuste do processo se terá uma melhora na performance dos atletas brasileiros em Campanha Olímpica;

CONSIDERANDO que um dos pilares do Programa de Alto Rendimento – PAR desta entidade é o fomento e promoção do “sonho olímpico”;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o Mundial das Classes Olímpicas de Haia 2023 conforme especificado na Nota Oficial 016/2020 e de acordo aos parâmetros de elegibilidade a serem atingidos.

Art. 2º - Considerar um terceiro evento indicador para todas as classes do Programa Olímpico Paris 2024, a fim de possibilitar aos atletas/equipes a conquista do índice de elegibilidade estabelecido no Art. 4º da Nota Oficial 016.c/2020.

Art. 3º - De acordo com levantamento efetuado e considerando o nível dos eventos, foram indicados os seguintes terceiros eventos para cada uma das Classes:

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



ILCA 7 MASCULINO		
Evento	Data	Local
Campeonato Mundial	24 a 31 de janeiro 2024	Adelaide - Austrália
ILCA 6 FEMININO		
Campeonato Mundial	3 a 10 de janeiro 2024	Mar del Plata - Argentina
FORMULA KITE MASCULINO E FEMININO		
Troféu Princesa Sofia	29 de março a 6 de abril 2024	Palma de Mallorca - Espanha
IQFOIL MASCULINO E FEMININO		
Campeonato Mundial	26 de janeiro a 3 de fevereiro 2024	Lanzarote - Espanha
49ER FX FEMININO E 49ER MASCULINO		
Campeonato Mundial	27 de fevereiro a 3 de março 2024	Lanzarote - Espanha
470 MISTO		
Campeonato Mundial	24 de fevereiro a 3 de março 2024	Palma de Mallorca - Espanha
NACRA 17 MISTO		
Troféu Princesa Sofia	29 de março a 6 de abril 2024	Palma de Mallorca - Espanha

Art. 4º Após consulta ao Conselho Técnico de Vela, foi decidido realizar uma divisão das classes do programa olímpico em dois grupos, com a finalidade de determinar o sistema de desempate a ser utilizado para cada uma das Classes, conforme abaixo:

GRUPO 1	
Classes Olímpicas com facilidade de logística e ou transporte e com possibilidade de ter acesso a Material e Equipamentos no Brasil.	
CLASSES	
ILCA 6 FEMININO	ILCA 7 MASCULINO
FORMULA KITE MASCULINO	FORMULA KITE FEMININO
IQFOIL MASCULINO	IQFOIL FEMININO

Art. 5º Para as classes do Grupo 1, caso tenhamos 2 (dois) ou mais atletas/equipes que conquistaram o **índice de elegibilidade** estabelecido no ART. 4º da Nota Oficial 016.c/2020, será realizada uma **Seletiva Nacional**.

Parágrafo único: Caso seja necessário a realização de Seletiva Nacional, conforme o disposto no Art. 5º acima, a *CBVela* irá divulgar o *Aviso de Regata da Seletiva Nacional* com a *antecedência mínima de 20 dias em relação ao início das regatas*.

Art. 6º Para as classes do Grupo 1 não será permitido o uso de equipamentos de propriedade da CBVela/COB, a saber: casco, mastro, retranca, vela, leme completo, bolina, foils e pau de spinnaker.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 7º Para as **classes do Grupo 2** será **permitido o uso de equipamentos de propriedade da CBVela/COB**, sendo o critério de escolha do barco e seus equipamentos (1 barco e 1 item de cada equipamento), conforme abaixo:

GRUPO 2	
Classes Olímpicas com difícil acesso a material e equipamentos no Brasil e ou de uma logística internacional complexa.	
CLASSES	
49er FX FEMININO	49er MASCULINO
NACRA 17 MISTO	470 MISTO

NACRA 17
Mundial das Classes Olímpicas – HAIA 2023
<i>O direito de escolha será de acordo com a ordem de classificação no resultado da Seletiva Pan Americana – Cabo Frio 2023, cabendo ao melhor classificado a primeira opção de escolha e assim sucessivamente.</i>
Troféu Princesa Sofia 2024 – 3º Evento de Elegibilidade Olímpico
<i>O direito de escolha será de acordo com a ordem de classificação no resultado final do Campeonato Mundial de Haia 2023, cabendo ao melhor classificado a primeira opção de escolha e assim sucessivamente.</i>

49er Masculino
Mundial das Classes Olímpicas – HAIA 2023
<i>O direito de escolha será de acordo com a ordem de classificação no resultado final da Seletiva Pan Americana – Cabo Frio 2023, cabendo ao melhor classificado a primeira opção de escolha e assim sucessivamente.</i>
Troféu Princesa Sofia 2024 – 3º Evento de Elegibilidade Olímpico
<i>O direito de escolha será de acordo com a ordem de classificação no resultado final do Campeonato Mundial de Haia 2023, cabendo ao melhor classificado a primeira opção de escolha e assim sucessivamente.</i>
<i>Caso alguma equipe não possa vir a participar do referido evento, por falta de vaga, será utilizado o resultado da Seletiva Pan-Americana - Cabo Frio 2023.</i>

470 Misto
Mundial das Classes Olímpicas – HAIA 2023
<i>O direito de escolha será de acordo com a ordem de classificação no resultado final do Troféu Princesa Sofia 2023, cabendo ao melhor classificado a primeira opção de escolha e assim sucessivamente.</i>
Campeonato Mundial 2024 – 3º Evento de Elegibilidade Olímpico
<i>O direito de escolha será de acordo com a ordem de classificação no resultado do Campeonato Mundial de Haia 2023, cabendo ao melhor classificado a primeira opção de escolha e assim sucessivamente.</i>
<i>Caso alguma equipe não possa vir a participar do referido evento, por falta de vaga; será utilizado o resultado do Troféu Princesa Sofia 2023.</i>

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



Art. 8º No caso em que duas ou mais tripulações brasileiras do GRUPO 2 tenham atendido aos critérios estabelecidos no Art. 4º da Nota Oficial 016/2020 e de seu Anexo I, eventuais desempates serão definidos da seguinte forma:

1º CASO DE DESEMPATE.

Quando dois ou mais atletas/equipes conquistam índice no último evento.

- **Atleta Alfa** conquista índice de elegibilidade, estabelecido no Art. 4º da Nota Oficial 016/2020 e seu Anexo I, no primeiro ou no segundo evento indicador.
- **Atleta Bravo** conquista índice de elegibilidade, estabelecido no Art. 4º da Nota Oficial 016/2020 e seu Anexo I, no terceiro evento indicador.
- **Atleta Charlie** conquista índice de elegibilidade, estabelecido no Art. 4º da Nota Oficial 016/2020 e seu Anexo I, no terceiro evento indicador.

Critério de desempate: Será convocado para integrar a Equipe Brasileira de Vela Olímpica Paris 2024, o **atleta ou equipe melhor colocada no último evento indicador**, independentemente de qualquer diferença de resultado entre um evento e outro.

Parágrafo único: esta regra *não se aplica em caso de conquista de pódio em um dos eventos indicadores.*

Exemplo:

Atleta / Equipe	1º Evento Indicador	2º Evento Indicador	3º Evento Indicador
Alfa	11	19	17
Bravo	20	18	11
Charlie	17	21	15

- **Bravo é CONVOCADO** para integrar a Equipe Brasileira de Vela Olímpica já que conquistou o índice de elegibilidade e finalizou como melhor atleta/equipe brasileira no último evento indicador.
- **Charlie é convocado como 1º reserva** da Equipe Brasileira de Vela Olímpica já que conquistou o índice de elegibilidade e se classificou na frente do atleta/equipe **Alfa** no último evento indicador.
- **Alfa fica fora do processo de convocatório** apesar de ter conquistado o índice de elegibilidade no primeiro evento, mas no resultado do 3º evento indicador terminou atrás do atleta/equipe **Bravo**.

2º CASO DE DESEMPATE.

Quando dois ou mais atletas/equipes conquistam pódio no evento.

- **Atleta Alfa** não conquista índice de elegibilidade no primeiro evento indicador, mas conquista **medalha de Prata** (2º Colocado Sumula Geral) no segundo evento indicador.

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



- **Atleta Bravo** não conquista índice de elegibilidade no primeiro evento indicador, mas conquista **medalha de Bronze** (3º Colocado Sumula Geral) no terceiro evento indicador.

Critério de desempate: Será convocado para integrar a Equipe Brasileira de Vela Olímpica Paris 2024, o **atleta ou equipe que conquistou o melhor pódio na sumula geral de qualquer um dos três eventos indicadores.**

Parágrafo único: Isto não se aplica em caso de conquista de pódio pelo ranking de países.

Exemplo:

Atleta / Equipe	1º Evento Indicador	2º Evento Indicador	3º Evento Indicador
Alfa	16	2	9
Bravo	20	17	3

- **Alfa é Convocado** para integrar a Equipe Brasileira de Vela Olímpica já que conquistou a medalha de prata (2ª Colocação) no 2º Evento Indicador, enquanto Bravo conquistou pódio inferior, medalha de bronze (3ª Colocação) no 3º Evento Indicador.
- **Bravo é convocado como 1º Reserva** da Equipe Brasileira de Vela Olímpica já que atingiu o índice de elegibilidade e foi o segundo melhor atleta/equipe brasileiro com a conquista da Medalha de Bronze (3º Colocação) no 3º Evento Indicador.

OBS.: No caso em que dois ou mais atletas/equipes obtenham a mesma colocação no pódio em eventos indicadores distintos, será convocado o atleta/equipe que conquistou o pódio por último e o 1º Reserva será o atleta/equipe que conquistou o pódio por penúltimo.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de março de 2023


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial